MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 059/2026, de 15 de outubro de 2026, com vistas a promover ajustes na redação da ementa e do Art. 1º, conforme segue:

"Ementa:

Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.978, de 20 de agosto de 2025, e dá outras providências."

Art. 1º Altera a redação do *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.978, de 20 de agosto de 2025, passando a vigorar com o seguinte teor:

"***Art. 1º*** *Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Travesseiro, o Vale-Alimentação, em forma de parcela indenizatória, a ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês de competência subsequente, no valor unitário mensal de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para cada servidor ou empregado que cumprir uma carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, esteja submetido ao controle do ponto e atenda aos demais requisitos estabelecidos nesta Lei.*

Parágrafo único. ..... "

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de outubro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças